



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.569

**EMENTA: - ACRESCENTA PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 34
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/84.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao artigo 34 da Lei Municipal 1.931, de 26 de outubro de 1984, fica acrescido o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

§ 3º - Poderá ocorrer a transferência sem a exigência dos requisitos constantes do § 1º deste Artigo, desde que seja para cargo de mesmo nível de vencimento mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de outubro de 1990.


REINALDO HIDALGO FERREIRA

Presidente

Projeto de Lei nº 044/90

Autor: Vereador Edson Pedro da Cruz

lcp.

